

Lei nº 110/70 - A

"bã nome a logradouro Público"

O povo do município de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Passa a denominar-se "1º de março" a praça situada em frente à Igreja do Rosário, nesta cidade

Art 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

são gonçalo do rio abaixo, 15 de fevereiro de 1910.

a) Pedro bias Bualho

a) Lincoln da Motta Moreira